



LEI Nº 159/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0009	Ações Assistência Social Básica
08 244 0009 2028 0000	Manutenção Assistência Social Básica
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
0.05.00-500.107-	IGDBF

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a superavit financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de fevereiro de 2026

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças